

Imprensa Oficial



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP - Capital dos Minérios

www.itapeva.sp.gov.br

Ano VIII - nº 573 Itapeva, 17 de novembro de 2012

Editora Chefe: Juliana Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 113/12

Dispõe sobre exoneração de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a Servidora **Lucimara Sgamato dos Santos**, RG nº 28.827.373-4, exonerada do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência 9, Gabinete Ver. Júlio César de Araújo, a partir de **01 de novembro de 2012**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 08 de novembro de 2012.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

WALTER DANIEL DA SILVA JR.
1º - SECRETÁRIO

OZIEL PIRES DE MORAES
2º - SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 114/12

Dispõe sobre nomeação de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o Senhor **Antonio Maurilio de Godoi**, RG nº 9.301.065, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência 9, Gab. Ver. Júlio César de Araújo, a partir de **02 de novembro de 2012**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 08 de novembro de 2012.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

WALTER DANIEL DA SILVA JR.
1º - SECRETÁRIO

OZIEL PIRES DE MORAES
2º - SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO

Considerando os poderes que me são outorgados pela Lei Orgânica do Município e a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitações em que a licitação foi considerada deserta, bem assim do que consta deste procedimento e o parecer do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, que adoto como razão de decidir, **REVOGO** a licitação, referente ao Processo nº 12.438/2011,

Tomada de Preços nº 06/2012 (reforma Mercado do Produtor), nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, por interesse público.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

LEI N.º 3.468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre denominação de via pública (Rua Laurinda Braga Jensen no Jardim São Francisco).

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Laurinda Braga Jensen a rua 4, localizada no Jardim São Francisco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 3.312, de 30 de dezembro de 2011.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

CRIA no Município de Itapeva o Programa de Empregabilidade à Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Itapeva o Programa de Empregabilidade à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O programa deverá constar da página oficial da Prefeitura mediante programa de captação de vagas que serão colocadas à disposição de empresas que necessitem de colaboradores para trabalho.

Parágrafo único. O banco de dados deverá conter no cadastro somente pessoas com deficiência, ressalvadas as qualificações necessárias para possível contratação.

Art. 3º A referida página deverá ser atualizada conforme a necessidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.470, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre a instituição do Selo Parceiro da Inclusão em reconhecimento às iniciativas favoráveis as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapeva o Selo **PARCEIRO DA INCLUSÃO**, em reconhecimento às iniciativas favoráveis à inclusão de

Continua na página 2

Continuação da página 1

pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, na forma desta Lei. Parágrafo único. Poderão pleitear a obtenção do selo os órgãos da administração pública de todos os níveis e estabelecimentos privados regularmente constituídos, tais como comércios, empresas prestadoras de serviços em todos os ramos, empresas do ramo industrial e organizações privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º São consideradas iniciativas favoráveis à inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

I - o cadastro da instituição no programa municipal de empregabilidade da pessoa com deficiência;

II - possuir no quadro de funcionários pessoas com deficiência exercendo função compatível com sua funcionalidade;

III - oferecer um ambiente de trabalho acessível, inclusive no que se refere aos espaços e às ferramentas para desempenho das funções do empregado com deficiência;

IV - oferecer acessibilidade para o atendimento ao público com deficiência e mobilidade reduzida;

V - quaisquer outras iniciativas que comprovadamente beneficiem o atendimento ou a inclusão na comunidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 3º As instituições contempladas com o Selo PARCEIRO DA INCLUSÃO farão parte da Rota Itapeva Acessível.

§ 1º A Rota Itapeva Acessível será o mecanismo de divulgação dos estabelecimentos que prestam atendimento para pessoas com deficiência.

§ 2º A divulgação dos estabelecimentos mencionados no parágrafo anterior será realizada no site da Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Art. 4º O órgão público responsável será a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º O deferimento pela Secretaria Municipal de Ação Social proporcionará o direito ao uso publicitário do Selo PARCEIRO DA INCLUSÃO.

Art. 6º O selo contará com prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo sempre ser renovado pela Secretaria avaliadora por igual período, observada a continuidade das ações que deram causa à concessão do selo, ou mesmo a adoção de novas iniciativas que se enquadrem no disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.521, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

ELEVA Crédito Adicional Especial aberto no orçamento do corrente exercício através do Decreto Municipal n.º 7.421, de 14 de agosto de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, III, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011, e na Lei Municipal n.º 3.355, de 14 de março de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica elevado o Crédito Adicional Especial aberto na programação orçamentária abaixo, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.420 de 14 de agosto de 2012, e aberto pelo Decreto n.º 7.421, de 14 de agosto de 2012, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Table with 3 columns: Órgão, Valor, and Descrição. Rows include Unidade (17.01.00), Programa (5004), Ação (2178), Função (15), SubFunção (453), Cat. Econômica (3.3.60.45.00), Fonte de Recurso (01), Código de Aplicação (110 0000), Despesa (1503), and Valor do Crédito (R\$ 200.000,00).

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo de concessão pela exploração de recursos naturais – concessão do serviço de água e esgoto do Município à Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.522, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Table with 2 columns: Código and Descrição. Rows include 09.00.00 (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO), 09.03.00 (EDUCAÇÃO BÁSICA), 738/4.4.90.51.00 (2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE), 12.361 - 2008/2041 (Funcionamento do Ensino Fundamental), and Aplic. 220 0006 (Investimentos) with a value of R\$ 150.000,00.

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, referente ao Repasse CSE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 112/2012

PROCESSO N.º 838/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 25% (vinte e cinco por cento)

Continua na página 3

Table with 4 columns: Government/Department, Name, Position, and Contact Info. Includes contact details for the Mayor's Office, Secretaries, and the Municipality's Chamber.

Continuação da página 2

ao valor do Contrato, correspondente a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), passando o valor total do referido Contrato a importância de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificado abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37.500	Unid.	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR , para uso em glicosímetros digitais, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dL com tolerância de 10 mg/dL para mais ou para menos. O tempo de resultado do teste deve ser entre 10 a 30 segundos e o volume de amostra de 1 a 5 microlitros, obtidos por capilaridade, o funcionamento do equipamento pode ser baseado em tecnologia eletroquímica ou fotométrica. A alimentação por pilha ou bateria. Apresentação com caixas apropriadas para o material e a quantidade de acordo com o fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n.º de lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade será de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega sendo que é obrigatório o registro do produto na ANVISA. A CONTRATADA deverá fornecer sem ônus, 800 aparelhos leitores de tiras reagentes compatíveis com as tiras licitadas. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento e acompanhados de pilhas e ou baterias. A CONTRATADA deverá repor os aparelhos leitores que apresentarem qualquer problema de funcionamento. Prazo de validade no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	LIFESCAN	R\$ 0,22	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.250,00

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando em 16 de outubro de 2012 e vencendo no dia 15 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 468/2012

PROCESSO N.º 12.200/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S.A.
OBJETO: contratação de instituição financeira (Banco) para o serviço de cobranças de IPTU e ISSQN com patrocínio de confecção dos carnês de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2013, juntamente, com serviço de recebimento dos boletos emitido através do sistema da Nota Fiscal Eletrônica - NFE e-ISS eletrônico e impressão de Rols de Lançamentos de IPTU/2012 (livros de registros com dados técnicos dos imóveis cadastrados no Município).
VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2013, com início a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela CONTRATANTE.
VALOR: O presente Contrato terá o valor R\$ 1,10 (um real e dez centavos), por unidade de cobrança de boleto IPTU e ISSQN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes à execução dos serviços previstos neste Edital serão cobertas com recursos EXTRAS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 471/2012

PROCESSO N.º 10.597/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Med System Equipamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente visando atender as necessidades da Saúde Bucal, das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
VIGÊNCIA: será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do PEDIDO DE COMPRAS, emitida pelo Setor Responsável, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: R\$ 31.690,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 218 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 05 3000095; 1223 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 95 3000095; 1226 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1003 2297 95 3000094; 1251 07.01.00 4.4.90.52.00 10 301 1011 2002 95 3000095 e 1254 07.01.00 4.4.90.52.00 10 302 1003 2297 95 3000094 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 472/2012

PROCESSO N.º 10.597/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Material Cirúrgico Gonçalves Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente visando atender as necessidades da Saúde Bucal, das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
VIGÊNCIA: será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do PEDIDO DE COMPRAS, emitida pelo Setor Responsável, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 218 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 05 3000095; 1223 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 95 3000095; 1226 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1003 2297 95 3000094; 1251 07.01.00 4.4.90.52.00 10 301 1011 2002 95 3000095 e 1254 07.01.00 4.4.90.52.00 10 302 1003 2297 95 3000094 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 474/2012

PROCESSO N.º 10.597/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente visando atender as necessidades da Saúde Bucal, das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
VIGÊNCIA: será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do PEDIDO DE COMPRAS, emitida pelo Setor Responsável, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: R\$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 218 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 05 3000095; 1223 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 95 3000095; 1226 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1003 2297 95 3000094; 1251 07.01.00 4.4.90.52.00 10 301 1011 2002 95 3000095 e 1254 07.01.00 4.4.90.52.00 10 302 1003 2297 95 3000094 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 478/2012

PROCESSO N.º 10.597/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Dental Comércio de Produtos Odonto - Médicos Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente visando atender as necessidades da Saúde Bucal, das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
VIGÊNCIA: será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do PEDIDO DE COMPRAS, emitida pelo Setor Responsável, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: R\$ 77.733,60 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 218 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 05 3000095; 1223 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 95 3000095; 1226 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1003 2297 95 3000094; 1251 07.01.00 4.4.90.52.00 10 301 1011 2002 95 3000095 e 1254 07.01.00 4.4.90.52.00 10 302 1003 2297 95 3000094 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 479/2012

PROCESSO N.º 10.597/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Otriala Comércio Atacadista de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente visando atender as necessidades da Saúde Bucal, das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
VIGÊNCIA: será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do PEDIDO DE COMPRAS, emitida pelo Setor Responsável, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: R\$ 45.073,00 (quarenta e cinco mil e setenta e três reais).

Continua na página 4

Continuação da página 3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 218 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 05 3000095; 1223 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 95 3000095; 1226 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1003 2297 95 3000094; 1251 07.01.00 4.4.90.52.00 10 301 1011 2002 95 3000095 e 1254 07.01.00 4.4.90.52.00 10 302 1003 2297 95 3000094 do orçamento vigente e futuro.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 480/2012

PROCESSO N.º 10.597/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Joaquim Eugênio Monteiro de Barros & Cia Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente visando atender as necessidades da Saúde Bucal, das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

VIGÊNCIA: será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do PEDIDO DE COMPRAS, emitida pelo Setor Responsável, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 76.690,60 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 218 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 05 3000095; 1223 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 95 3000095; 1226 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1003 2297 95 3000094; 1251 07.01.00 4.4.90.52.00 10 301 1011 2002 95 3000095 e 1254 07.01.00 4.4.90.52.00 10 302 1003 2297 95 3000094 do orçamento vigente e futuro.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 485/2012

PROCESSO N.º 10.597/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente visando atender as necessidades da Saúde Bucal, das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

VIGÊNCIA: será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do PEDIDO DE COMPRAS, emitida pelo Setor Responsável, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 15.184,00 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 218 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 05 3000095; 1223 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 95 3000095; 1226 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1003 2297 95 3000094; 1251 07.01.00 4.4.90.52.00 10 301 1011 2002 95 3000095 e 1254 07.01.00 4.4.90.52.00 10 302 1003 2297 95 3000094 do orçamento vigente e futuro.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 486/2012

PROCESSO N.º 10.597/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Emigê Materiais Odontológicos Ltda

OBJETO: Aquisição de material de consumo e material permanente visando atender as necessidades da Saúde Bucal, das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

VIGÊNCIA: será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do PEDIDO DE COMPRAS, emitida pelo Setor Responsável, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 218 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 05 3000095; 1223 07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1011 2002 95 3000095; 1226 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1003 2297 95 3000094; 1251 07.01.00 4.4.90.52.00 10 301 1011 2002 95 3000095 e 1254 07.01.00 4.4.90.52.00 10 302 1003 2297 95 3000094 do orçamento vigente e futuro.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 332/2011

PROCESSO N.º 10.122/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 158 (cento e cinquenta e oito) dias, iniciando em 24 de julho de 2012 e vencendo no dia 28 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 390/2011

PROCESSO N.º 13.633/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Elza Isaura da Silva - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 06 de agosto de 2012 e vencendo no dia 03 de novembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2012.

TERMO DE REPASSE

PROCESSO N.º 13.906/2010 APENSO AO PROCESSO 12.800/2010

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONVENIADA: Lar Vicentino de Itapeva

OBJETO: Repasse de recurso por meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução de projeto destinado ao atendimento de 92 (noventa e dois) idosos de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, com início em 11 de setembro de 2012 e vencimento em 10 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.

VALOR: A Subvenção Social será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.

DOTAÇÃO:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Função: 08

Sub função: 241

Programa: 4004

Ação: 2136

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 5100000

Despesa: 427

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2012.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 7.727/2012

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ENTIDADE: APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação para a execução de ações ambulatoriais de reabilitação nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, assistência social, bem como ambulatório de neurologia, neuropediatria ortopedia, para atendimento de pessoas portadoras de deficiência, encaminhadas pela Central de Regulação Assistencial Municipal.

VALOR: o Município repassará à entidade, por mês, os valores constantes na Tabela SUS – Sistema Único de Saúde, destinados pela União, depositando-os em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes, através de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.00 3.3.90.39.00 10.302 1003 2015 05 30094 00312.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2012.